

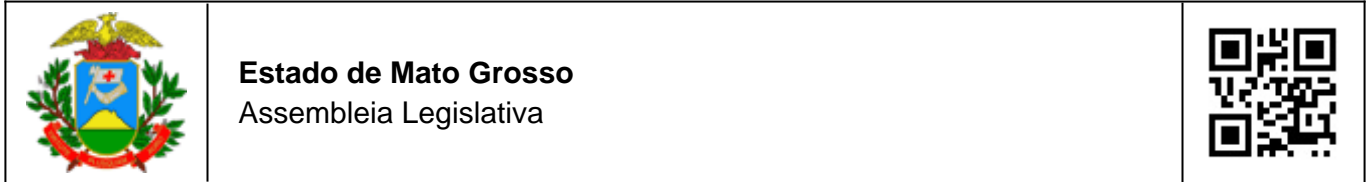
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: c5uokc4z  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  22/03/2023  Requerimento nº 215/2023  Protocolo nº 2923/2023  Processo nº 1477/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

Com fundamento no art. 446-A, *caput*, c/c art. 446-B, § 1º e art. 446-D, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a CRIAÇÃO e Indicação dos Membros que integrarão a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS**, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Estadual Dr. EUGÊNIO, cuja referida Frente Parlamentar, após aprovação, passará a ter na sua composição os Parlamentares que subscrevem este requerimento:

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, que é uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, tem por finalidade acompanhar os povos indígenas no Estado de Mato Grosso, avaliando as condições ambientais, de saúde, segurança alimentar, cidadania, habitação e saneamento garantidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 em específico o Art. 261 e aprimorar a legislação e as políticas públicas decorrentes.



A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, referentes aos direitos indígenas, políticas públicas e temas afins e de interesse dos povos indígenas, bem como fortalecer o relacionamento dos povos indígenas com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

É também de fundamental relevância o apoio das organizações e lideranças indígenas e indigenistas a contribuir na promoção dos direitos indígenas.

É imprescindível para acompanhar a política nacional em defesa dos direitos indígenas, dos mais de 240 povos indígenas existentes no Brasil 43 estão no Mato Grosso, são mais de 42 mil originários em nosso estado.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas tem como objetivo:

- I** – Propor e acompanhar proposições legislativas referentes aos direitos indígenas, políticas públicas e temas afins e de interesse dos povos indígenas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nesta Casa de Leis;
- II** – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da política indigenista e de temas de interesse dos povos indígenas, divulgando seus resultados;
- III** – Promover o intercâmbio com parlamentos de outros estados, visando o aprendizado e aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas indigenistas;
- IV** – Acompanhar a elaboração e execução da política indigenista oficial e temas afins, articulando-se no sentido de garantir que os direitos indígenas sejam realizados;
- V** – Apoiar as organizações e lideranças indígenas e indigenistas a contribuir na promoção dos direitos indígenas, dentro do âmbito do Poder Legislativo;
- VI** – Apoiar os órgãos e instituições governamentais no desenvolvimento da política indigenista, inclusive em relação à questões orçamentárias.
- VII** – Desenvolver outras atividades pertinentes à sua natureza.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente requerimento para a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, razão pela qual, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que o presente Requerimento seja votado e aprovado perante o Soberano Plenário desta Casa de Leis..

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2023

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual